



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone: 3258-8000 / Página Oficial: www.ramilandia.pr.gov.br
Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 150/2019

Ramilândia, 25 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
GILDO LOURENÇO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Ramilândia

Senhor Presidente,

Assunto: Encaminhar a esta casa de leis os projetos de lei nº 1168/2019, 1169/2019, 1170/2019 e 1171/2019.

Venho através deste, encaminhar os projetos de lei número 1168/2019 e 1170/2019 que trata de alterações e inclusão de metas e ações do PPA e LDO.

O Projeto de lei nº 1169/2019 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que trata de reforço de dotação orçamentaria já existente no exercício de 2019, e o projeto de lei nº 1171/2019 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) trata da abertura de dotação orçamentaria de obras e instalações para serviços de reforma. Conforme solicitado através do Ofício nº 10/2019 do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento e certos de contar com a vossa compreensão, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
CNPJ: 95.725.024/0001-14



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1168/2019.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1123/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2019 e Lei 1123/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2019, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

ÓRGÃO:	01.00 – Camara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 – Legistivo Municipal				
PROGRAMA:	02 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 - Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
2.001 – Atividades Legislativas	A	Serviço	Un	01	15.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01.00 – Camara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01 – Legistivo Municipal				
PROGRAMA:	02 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 - Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (RS 1,00)
2.001 – Atividades Legislativas	A	Serviço	Un	01	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 25 de junho de 2019.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal de Ramilândia
CNPJ: 95.725.024/0001-14